



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 23 de setembro de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024****CONTRATO Nº 045/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 232/2024****PROTOCOLO Nº IMA.2022.00001219-86****Finalidade:** Prorrogação de Vigência e manutenção do valor global.

**CONTRATANTE:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

**CONTRATADA:** **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, com filial no município de São Paulo, na Rua Condessa do Pinhal, nº 107, Sala 04, Parque Colonial, São Paulo, CEP: 04610060, devidamente registrada na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.201.553.40 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/000322, com Inscrição Estadual nº 134.752.761.115, neste ato representada na forma do seu contrato social

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para o equipamento Storage Huawei OceanStor 5300 V3, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do trevo, Campinas/SP, CEP: 13030-100, ou em outro endereço previamente informado pela contratante.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas oitava e nona nos seguintes termos:

**CLÁUSULA OITAVA - VALOR CONTRATUAL**

8.1. O valor global será mantido proporcionalmente à nova vigência, sendo de **RS 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de **03 (três) meses** a partir do dia **05/01/2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

***Assina eletronicamente pela AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.***

*Victor Gonçalves Marques – Diretor Comercial*



Documento assinado eletronicamente por **Victor Gonçalves Marques, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 11:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 26/09/2024, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 26/09/2024, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12368978** e o código CRC **0E245302**.